



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

---

OFÍCIO N.º 16/2016

ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2016.

Fortaleza, 31 de maio de 2016.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta aos questionamentos, enviados em 28 e 30 de maio de 2016, por licitantes interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 08/2016, informamos o que se segue:

**Questionamento enviado dia 28 de maio de 2016**

**Pergunta:** “Os envelopes em kraft ouro estão com valores estimados muitíssimo abaixo do admissível e praticado ATUALMENTE no mercado, considerando ainda as despesas de frete e impostos. Por tratar-se, ainda, de um registro de preços de 12 meses sem admissão de reajuste num momento em que nossa economia sofre reajustes mensais em todos os segmentos, tais valores estimados no edital podem ser considerados como inexequíveis.

São valores de envelopes kraft comum, e não ouro (esses bem mais caros).”

**Resposta:** Em conformidade com a pesquisa de preços realizada nos autos do processo licitatório, ratificamos os valores estimados para o lote 01.

**Questionamento enviado dia 30 de maio de 2016**

**Pergunta:** “Gostaria de saber se os envelopes do lote 01 realmente não tem impressão.”

**Resposta:** Informamos que os envelopes do lote 01, não possuem impressão, como consta nos autos.

Atenciosamente,

Cláudio Régis Gomes Leite  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

**Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 08/2016.**